

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, para a supressão dos parágrafos 6º ao 12º do artigo 3º do PL 1459/2022 (Substitutivo-CD).

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo 6º cria o Registro Temporário que consiste em liberar a utilização de qualquer produto no país, nos casos em que o produto já tenha sido liberado em pelo menos 3 países da OCDE.

Destaca-se que a autorização do registro é realizada a partir de estudos toxicológicos, mas deve se debruçar sobre as condições de uso em cada destaca-se que não existe previsão o PL para suspensão do registro nos casos em que os produtos foram proibidos em outros países.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Liderança do PT

